



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 14, DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Decreta ponto facultativo na repartição pública no dia que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, e com vistas à organização dos serviços públicos, resolve;

DECRETAR:

Art.1º - Ponto facultativo no dia **17/06/2022 sexta-feira**, devido o feriado nacional de Corpus Christi na quinta-feira dia 16/06/2022.

Art.2º - Os agentes das repartições públicas responsáveis pela prestação de serviços essenciais (*saúde - ESFs e atendimento médico; limpeza urbana – varrição de rua e coleta de lixo*) deverão manter os mesmos funcionando normalmente, pois os efeitos deste decreto não atingem tais serviços.

Art.3º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Ituêto/MG, 13 de junho de 2022.


ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 14h do dia 13/06/2022.


FELIPE DELANO REPOSSI SOARES
Chefe de Gabinete